



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Pernambuco - IFPE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 10.767.239/0004-98, sediado na Propriedade Terra Preta, s/n, Zona Rural, cidade de Vitória de Santo Antão - PE, CEP 55602-970, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº. 568, de 02/05/2016, da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº. 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº. 2.833.867 - SDS/PE, doravante denominada apenas CONCEDENTE.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDGFT S.A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, identidade nº 3027063209, CPF nº 952.835.520-04 e pelo Sr. Jefferson Thomas, identidade nº 1047554553- SSP/RS e CPF 656.045.470-34, designado simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/01/2019 a 13/01/2020, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 8100000000
ND: 339039
PTRES: 108833
PI: L20RLP0100N

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

M. Franca



A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento. E, por assim estarem no pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas(02) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão / PE, 11 de janeiro de 2019,

Mauro de Souza Leão França
MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
DIRETOR-GERAL

Instituto Federal de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão

Leidiane Caroline Ougarato
Leidiane Caroline Ougarato
CPF 018.657.630-71

Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDGFT S.A

Jefferson Thomas
Jefferson Thomas
TICKET SOLUÇÕES HDGFT S.A

TESTEMUNHAS:

NOME: *Eduardo Pinheiro* CPF: 126.858.244-13

NOME: *Renata da Cruz Piucco* CPF:

Renata da Cruz Piucco
CPF: 014.326.780-94

